Licitações

Pregão Eletrônico

Nº 001/2021 - Julgamento de Recurso

DESPACHO

Assunto: Julgamento de Recuso no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2021

Trata-se da análise do Recurso interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** em face da decisão proferida pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 001/2021, e das contrarrazões da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA.**

Consta dos autos que após decisão proferida pelo Pregoeiro, que declarou a empresa vencedora, a Recorrente manifestou a sua intenção de recurso de forma intempestiva, portanto, fora do prazo estabelecido no edital. Apesar disso, encaminhou suas razões de recurso, as quais foram contestadas, tempestivamente, pela Recorrida.

Após a devida análise, notadamente sobre o embasamento legal da decisão recorrida, tendo em vista os critérios e requisitos estabelecidos no Edital, assim como a manifestação do Pregoeiro e os **pareceres** emitidos pela Assessoria Jurídica e pelo setor Contábil desta Prefeitura, entendo que não assiste razão ao Recurso manejado pela empresa **PRIME ONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Neste sentido, entendo que a decisão do Pregoeiro deve ser validada, posto que procedendo a análise das razões arguidas, tanto pela Recorrente como pela Recorrida.

Assim, submetida à minha superior análise, **DECIDO**, pelos fundamentos acima expostas, cujas razões de decidir estão nos opinativos técnicos, julgo improcedente, em sua totalidade, o Recurso da empresa **PRIME ONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Município.

Água Fria/BA, 29 de março de 2021.

Renan Araújo Barros
Prefeito Municipal